LEI Nº 302/2003.

"DA DENOMINAÇAO AO LOGRADOURO PUBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Riachinho-MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 148, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Passa a denominar-se "***RUA JOAO DOMINGOS ROSA***" o Logradouro publico situdo na ***VILA CLARISTO GONTIJO FERREIRA*** que começa a rua conhecida por ***Av. Venceslau Brás*** e termina a ***Av. Montes Claros,*** na sede do Município.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Riachinho-MG, 10 de Dezembro de 2003.

VALMIR GONTIJO FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na forma da Lei. Riachinho – Data Supra.

JOÃO DE MORAES PESSOA NETO
Diretor Departamento de Administração